

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 376/2023  
SEI n.º 1260.01.0118018/2022-40

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 1º de janeiro de 1999, as atividades da Escola Municipal Gumerindo Lucas Mendes, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Resolução SEE n.º 9270, de 5 de março de 1998, situada na Fazenda Barreirinho, em Rio Pardo de Minas.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.  
SRE – Janaúba

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 18/03/2023